



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

**ADITIVO DE CONTRATO Nº. 03**

Termo Aditivo ao Contrato nº 014/2021, celebrado no Processo Licitatório Nº. 038/2021, na modalidade Dispensa por Justificativa Nº. 004/2021, entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA** e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS – CIDES/LESTE**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA, situada na Tv. Cel. Ferreira Santos, nº. 30, Centro, nesta cidade de Caratinga - MG, doravante denominada CONTRATANTE, e o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO LESTE DE MINAS – CIDES/LESTE**, de agora em diante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 e 65 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula décima segunda do contrato Nº. 014/2021, celebrado na data de 9 de março de 2021 nos seguintes termos e redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

Fica reequilibrado o valor unitário, conforme discriminado a seguir:

SERVIÇO	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR ANUAL
O presente contrato tem por objeto discriminar as atribuições, responsabilidades e obrigações das partes na operacionalização da gestão e na execução das ações e serviços de saúde a serem prestados pela CONTRATADA na Unidade de Pronto Atendimento referenciada neste termo, doravante designada simplesmente UPA-24 Horas Caratinga, em regime de 24 horas/dia, que assegure assistência universal e gratuita à população	R\$ 840.172,06	R\$ 10.082.064,72

Esta alteração contratual se justifica face à necessidade da manutenção do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E REAJUSTES, do Contrato Administrativo nº 014/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CÓPIAS**

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias:

- a) Uma para a Contratada;



**PODER EXECUTIVO**  
Secretaria Municipal de Saúde - SMS

---

- b) Uma para a Contratante e;
- c) Uma, em extrato, para ser publicada no diário Oficial do Município.

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Caratinga, 28 de março de 2023.

---

**CIDES/LESTE**

CONTRATADA

---

**GILBERTO EVANGELISTA DE  
OLIVEIRA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_